



COMUNICADO EXTERNO

Solicitado por: Núcleo Pedagógico

Destinatário: Escolas com segmento de Ensino Médio de Araraquara

Autorizado: Dirigente Regional de Ensino

Transmitido: Gabinete

Comunicado Externo: 182/2023

Data: 01/06/2023

Assunto: Programa PIBIC Júnior Unesp, com bolsa para alunos do Ensino Médio.

Anexos: Edital e Cartilha do Programa

Prezada Equipe Gestora,

O Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio – PIBIC Júnior, disponibilizou 321 bolsas de estudos para alunos da Rede Pública no Estado de São Paulo. Destas, serão **27 bolsas no valor de R\$300,00** vinculadas à **Unesp de Araraquara**.

O encontro com os gestores das 20 escolas de Araraquara será realizado no dia **06/06 às 9:00 no Anfiteatro C da Faculdade de Ciências e Letras no Campus da Unesp de Araraquara**.

Reiteramos tratar-se de um CONVITE da Unesp de suma importância para vida de alunos possivelmente agraciados.

É valoroso ler o edital e a cartilha em anexo antecipadamente, para esclarecimento das dúvidas que vierem a surgir, e satisfazê-las durante o encontro.

Lembrando que as **inscrições vão até dia 30/06** e contém detalhes específicos sobre Projeto, orientação científica, entre outros.

Desde já, agradecemos o empenho e pedimos a organização das equipes gestoras para envio de representante para a reunião de apresentação.

Atenciosamente.

Responsável: Felipe Maciel Moreira

Cargo: Professor Especialista em Currículo - PEC


De acordo: Maria Aparecida Paiva

Cargo: Coordenadora de Equipe Curricular

PIBIC Júnior

unesp

Cartilha do Programa Unesp de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio

Venha ser
Pesquisador de
Iniciação Científica
Júnior na Unesp,
uma das melhores
Universidades do
país! 



Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica

ICT Unesp



PROPE
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA



Pasqual Barretti

Reitor

Maysa Furlan

Vice-reitora

Celia Maria Giacheti

Pró-reitora de Graduação

Maria Valnice Boldrin

Pró-reitora de Pós-Graduação

Edson Cocchieri Botelho

Pró-reitor de Pesquisa

Raul Borges Guimarães

Pró-reitor de Extensão Universitária e Cultura

Estevão Tomomitsu Kimpara

Pró-reitor de Planejamento Estratégico e Gestão

Reginaldo Barboza da Silva

Coordenador de Iniciação Científica e Tecnológica

www.unesp.br

Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica

ICT Unesp

PROPE
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA

Você sabe o que é o PIBIC Júnior?

É um Programa de Iniciação Científica para o Ensino Médio que tem o objetivo de despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes do Ensino Médio e Profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente ou pesquisador qualificado, nas Faculdades e Institutos da Unesp.



Esse é o Joel da Silva Cavalcanti Filho, ele participou do PIBIC Júnior Unesp em 2021 e hoje cursa Ciência da Computação na Faculdade de Ciências da Unesp em Bauru

Quem pode participar do PIBIC Júnior Unesp?

Estudantes regularmente matriculados no ensino médio e profissional.

Alunos da Rede Pública concorrem na Modalidade **Pesquisador de Iniciação Científica Júnior bolsista** (com bolsa) e alunos da rede particular participam na Modalidade **Pesquisador de Iniciação Científica Júnior voluntário** (sem bolsa).



Quantos alunos serão selecionados na Modalidade bolsista?

São 321 bolsas PIBIC Júnior

distribuídas entre as 34 Unidades da Unesp

O valor da bolsa é de R\$ 300,00 por mês

por até 12 meses





Tem Unesp na minha cidade?

As Unidades da Unesp estão em 24 cidades do estado de São Paulo.

A Unesp oferece 136 cursos de graduação (Bacharelados e Licenciaturas) nas três grandes áreas do conhecimento: Humanidades, Exatas e Biológicas e atualmente tem mais de 39 mil alunos matriculados na graduação.

No edital do PIBIC Júnior, você encontrará os dados de cada uma das 34 Unidades da Unesp.



Sabia que é possível fazer Iniciação Científica Júnior em todas as áreas do conhecimento?

Unesp: 34 Unidades, 09 Institutos de Pesquisa e Inovação, 24 Cidades

ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia - FOA

Faculdade de Medicina Veterinária - FMVA

ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF

Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Farmácia

Faculdade de Ciências e Letras - FCLAr

Administração Pública, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Letras e Pedagogia

Faculdade de Odontologia - FOAr

Instituto de Química - IQ

Engenharia Química e Química

ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras - FCLAs

Ciências Biológicas, Engenharia Biotecnológica, História, Letras e Psicologia

BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - FAAC

Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Jornalismo, Comunicação Social: Rádio, Televisão e Internet, Relações Públicas e Design

Faculdade de Ciências - FC

Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Educação Física, Física, Matemática, Meteorologia, Pedagogia, Psicologia, Química e Sistemas de Informação

Faculdade de Engenharia - FEB

Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica

BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas - FCA

Engenharia Agrônômica, Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia e Engenharia Florestal

Faculdade de Medicina - FMB

Enfermagem e Medicina

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ

Medicina Veterinária e Zootecnia

Instituto de Biociências - IBB

Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Física Médica e Nutrição

Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos - CEVAP

Centro de Raízes e Amidos Tropicais - CERAT

Instituto de Biotecnologia - IBTEC

DRACENA

Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas - FCAT

Engenharia Agrônômica e Zootecnia

FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FCHS

Direito, História, Relações Internacionais e Serviço Social

GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia e Ciências - FEC

Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Física e Matemática

ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia - FEIS

Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Física, Matemática e Zootecnia

ITAPEVA

Instituto de Ciências e Engenharia - ICE

Engenharia de Produção e Engenharia Industrial – Madeira

JABOTICABAL**Faculdade de Ciências Agrárias
e Veterinárias - FCAV**

Administração, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária e Zootecnia

Centro de Aquicultura da Unesp - Caunesp**MARÍLIA****Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC**

Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais, Filosofia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Pedagogia, Relações Internacionais e Terapia Ocupacional

OURINHOS**Faculdade de Ciências, Tecnologia
e Educação - FCTE**

Geografia

PRESIDENTE PRUDENTE**Faculdade de Ciências e Tecnologia - FCT**

Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Estatística, Física, Fisioterapia, Geografia, Matemática, Pedagogia e Química

REGISTRO**Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do
Ribeira - FCAVR**

Engenharia Agrônômica e Engenharia de Pesca

RIO CLARO**Instituto de Biociências - IB**

Ciências Biológicas, Ecologia, Educação Física e Pedagogia

**Instituto de Geociências e Ciências Exatas
- IGCE**

Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Física, Geografia, Geologia e Matemática

Centro de Estudos Ambientais - CEA

Instituto de Pesquisa em Bioenergia da Unesp - IPBEN

ROSANA

Faculdade de Engenharia e Ciências - FEC
Engenharia de Energia e Turismo

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Faculdade de Engenharia - FE

Engenharia Aeronáutica e Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências

Exatas - IBILCE

Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Engenharia de Alimentos, Física, Letras, Letras – Tradução, Matemática, Pedagogia e Química

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT

Engenharia Ambiental e Odontologia

SÃO PAULO

Instituto de Artes - IA

Arte-Teatro e Artes Cênicas, Artes Visuais e Música

Instituto de Física Teórica - IFT

Instituto de Políticas Públicas e Relações

Internacionais - IPPRI

SÃO VICENTE

Instituto de Biociências - IB/CLP

Ciências Biológicas

Instituto de Estudos Avançados do

Mar - IEAMar

SOROCABA

Instituto de Ciência e Tecnologia -

ICT

Engenharia Ambiental e Engenharia de Controle e Automação

TUPÃ

Faculdade de Ciências e Engenharia

- FCE

Administração e Engenharia de Biosistemas

Como se inscrever?

O período de inscrições é de 02 de maio a 30 de junho de 2023.

As inscrições deverão ser realizadas pelo professor da Unesp que vai te orientar, na Unidade Unesp que você escolher.

O Edital PIBIC Júnior Unesp 2023 está disponível na página unesp.br/iniciacao-cientifica.

Entre em contato com a Unidade Unesp do seu município e se informe sobre como localizar possíveis orientadores.

Como é feita a seleção dos bolsistas?

As propostas são pontuadas na escala de 0 a 100 pontos.

As bolsas serão distribuídas por ordem classificatória na Unidade Unesp.

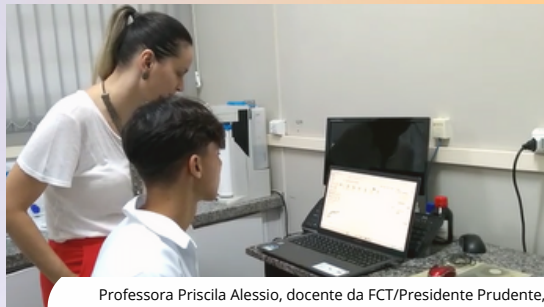
A lista dos alunos contemplados na **Modalidade PIBIC Júnior Bolsista** será publicada na página unesp.br/iniciacao-cientifica no dia 10 de agosto de 2023.

Quando começa o desenvolvimento da pesquisa?

Os alunos selecionados nas modalidades bolsista e voluntário iniciarão as atividades em 01 de setembro de 2023.

A vigência da pesquisa termina em 31 de agosto de 2024.

A participação no PIBIC Júnior exige 08 horas de dedicação semanal, sendo 04 horas de atividades presenciais na Unesp.



Professora Priscila Alessio, docente da FCT/Presidente Prudente, orientando o Pesquisador de IC Júnior Rafael Gomes da Cruz

Há certificação para o Pesquisador Júnior?

Sim, a Iniciação Científica Júnior será certificada desde que, no término da pesquisa, o estudante apresente o Relatório Final e participe do Congresso de Iniciação Científica da Unesp - CIC.



A elaboração do relatório e a participação no CIC serão orientadas pelo prof. da Unesp e fazem parte do aprendizado da Iniciação Científica Júnior.



Ana Beatriz Caetano participou do PIBIC Júnior com bolsa CNPq, apresentou sua pesquisa no XXXIV Congresso de Iniciação Científica (CIC), sendo premiada na área das Ciências Humanas na 1ª e na 2ª fase do CIC, recebeu menção honrosa da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC no Prêmio Carolina Bori Ciência & Mulher –, e hoje é primeiranista do curso de Relações Internacionais da Unesp em Franca.



**Participe!
Venha ser
Pesquisador de
Iniciação
Científica Júnior
na Unesp.**



<https://unesp.br/prope>

unesp.br/iniciacao-cientifica



Fale com a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp pelo e-mail: pibic@unesp.br

PIBIC Júnior

Edital 08/2023 – PROPe UNESP

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio - PIBIC Júnior

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe) torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica para o Ensino Médio, vigência 2023/2024. Este Edital é complementado pela Resolução Normativa CNPq 017/2006.

1. Objetivos e Estratégias do Programa

Despertar a vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes do Ensino Médio e Profissional, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por docente ou pesquisador qualificado, nas Faculdades e Institutos da Unesp.

A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2023.

2. Modalidades

2.1 Pesquisador de Iniciação Científica Júnior Bolsista - bolsista PIBIC EM

Modalidade direcionada a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e Profissional da Rede Pública de Ensino, em escolas militares e em escolas privadas de aplicação.

Os candidatos selecionados na modalidade Pesquisador de Iniciação Científica Júnior Bolsista serão contemplados com bolsa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Ensino Médio), financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou pela Reitoria da Unesp, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, pelo período de até 12 (doze) meses.

A cota de bolsas PIBIC Ensino Médio é composta por 321 bolsas, sendo 277 financiadas pelo CNPq e 44 bolsas da contrapartida institucional (Reitoria - RT).

Todos os estudantes inscritos neste edital, regularmente matriculados no Ensino Médio e Profissional da Rede Pública de Ensino, concorrerão nesta modalidade.

2.2 Pesquisador de Iniciação Científica Júnior voluntário (Iniciação Científica Sem Bolsa Ensino Médio) - ICSB PIBIC EM

Modalidade Direcionada a alunos das redes particulares.

Parágrafo único: Não haverá pagamento de bolsa para o Pesquisador de Iniciação Científica Júnior voluntário.

3. Áreas Tecnológicas Prioritárias

Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC no 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC no 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico.

PIBIC Júnior

4. Requisitos e Compromissos do(a) Orientador(a)

- I. Ser docente ou pesquisador(a) pertencente aos quadros permanentes da Unesp, ativo(a) ou aposentado(a), ou docente do quadro permanente de Programa de Pós Graduação Stricto Sensu da Unesp com título de doutor, que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico cultural;
- II. Ter cadastro atualizado no ORCID;
- III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Orientar o(a) aluno(a) de forma contínua e regular nas diversas fases da pesquisa incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação de resultados;
- V. Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa;
- VI. Incluir o nome do(a) aluno(a) nas publicações e nos trabalhos divulgados;
- VII. Participar do Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unesp;
- VIII. Preencher o Formulário de Acompanhamento das Atividades, referente ao Relatório Parcial, via sistema SISPROPe IC, em março de 2024;
- IX. Encaminhar o Relatório Final à PROPe, via sistema SISPROPe IC, em outubro de 2024;
- X. **É facultado ao(à) orientador(a) ter a colaboração de um(a) Monitor(a) de Iniciação Científica Júnior (aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de mestrado ou doutorado da Unesp) que auxiliará nas atividades de orientação.** O(A) monitor(a) Icem terá direito à declaração de participação no programa. O(a) orientador(a) deverá inserir as informações relativas ao(à) monitor(a) na submissão da proposta;
- XI. Emitir pareceres demandados nos editais dos Programas de Iniciação Científica da Unesp, sempre que solicitado;
- XII. Apresentar parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente.
- XIII. Não serão habilitadas para análise as propostas de orientadores(as) que estejam em débito com a Pró-Reitoria de Pesquisa Unesp;
- XIV. A orientação à distância é permitida por até 90 dias. No caso de afastamento integral do(a) orientador(a) ou do(a) aluno(a) por período superior a 90 dias, a bolsa deverá ser cancelada e retornará à Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica;
- XV. Interromper o vínculo do(a) aluno(a) ao Programa quando houver interrupção do curso ou conclusão do ensino médio;
- XVI. O(a) docente que deixar de cumprir os compromissos estabelecidos neste Edital ficará impedido(a) de participar dos Editais da PROPe.

5. Requisitos e Compromissos do(a) Aluno(a)

- I. Estar regularmente matriculado(a) em escola de nível médio, pública do ensino regular ou técnico, escola militares ou escolas privadas de aplicação;
- II. Poderá ser aceito(a), na modalidade voluntária, aluno(a) do ensino médio regularmente matriculado(a) em escola da rede privada;
- III. Estar desvinculado(a) do mercado de trabalho;
- IV. Ter frequência igual ou superior a 80% comprovada pelo histórico escolar do ano anterior àquele em que o(a) aluno(a) indicado(a) está cursando (2022);



PIBIC Júnior

- V. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes CNPq;
- VI. Receber apenas esta modalidade de bolsa;
- VII. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Atividades durante a vigência da Iniciação Científica Júnior;
- VIII. Participar das atividades acadêmicas indicadas pelo(a) orientador(a);
- IX. Cumprir carga horária de 08 horas semanais no desenvolvimento da Iniciação Científica Júnior, com, no mínimo, 4 (quatro) horas de atividades presenciais na Unesp;
- X. Apresentar os resultados do seu trabalho no Congresso de Iniciação Científica da Unesp do ano de 2024 (XXXV CIC Unesp);
- XI. Fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou Reitoria Unesp nas publicações e trabalhos apresentados;
- XII. Devolver ao CNPq/ Reitoria Unesp, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital ou na Resolução Normativa CNPq 17/2006 não sejam cumpridos, incluindo a não apresentação do relatório final.

6. Inscrição

- I. O período de inscrições será de 02 de maio a 30 de junho de 2023;
 - II. Será permitido ao(à) orientador(a) a submissão de até 4 (quatro) solicitações dentro deste Edital;
 - III. As inscrições serão realizadas pelo(a) orientador(a) no sistema SISPROPe IC e deverão conter:
 - a. Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a) (máximo de 01 página, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12 - Espaçamento simples);
 - b. Plano de Atividades do(a) aluno(a) (máximo de 3 páginas, contendo: Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Referências, fonte Times New Roman ou Arial - tamanho 12 - Espaçamento simples);
 - c. Parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
 - d. Comprovante da licença maternidade ou licença adotante, nos últimos 03 anos, para as orientadoras que terão considerados 02 anos a mais na avaliação da produtividade em pesquisa, nos termos do item 8.2 deste edital;
 - e. Documentação do(a) aluno(a), relacionada no Dispositivo 7 deste Edital. A indicação do(a) aluno(a) poderá ser realizada na submissão da proposta ou após o término do processo seletivo, a critério do orientador.
- Somente o(a) aluno(a) indicado(a) na submissão da proposta fará jus à pontuação relativa ao desempenho acadêmico do aluno (DAA).

PIBIC Júnior

7. Indicação do(a) aluno(a)

A indicação do(a) aluno(a) será feita pelo(a) orientador(a), via SISPROPe IC, na submissão da proposta ou em até 15 dias corridos após a publicação dos Resultados Finais.

7.1 Períodos para indicação do(a) aluno(a):

- a. Na submissão da proposta, de 01 de maio a 30 de junho de 2023; ou
- b. Após a publicação dos Resultados Finais, de 11 a 25 de agosto de 2023 (sem a contabilização da pontuação relativa ao desempenho acadêmico do aluno).

7.1.1 Não será permitida a indicação do(a) aluno(a) durante as etapas de seleção, de 01 de julho a 10 de agosto de 2023.

7.1.2 O(a) aluno(a) indicado(a) na submissão da proposta, durante o período de inscrições, fará jus à pontuação relativa ao desempenho acadêmico do aluno (DAA), apresentada no Anexo I.

7.2 A indicação será feita pelo(a) orientador(a), via SISPROPe IC, devendo conter:

- a. RG e CPF do(a) aluno(a);
- b. Histórico escolar do ano de 2022;
- c. Documento que comprove estar cursando o ensino médio em 2023;
- d. Link do Currículo Lattes do(a) aluno(a);
- e. Termo de Compromisso conforme modelo disponível na página do SISPROPe IC;
- f. Conta Corrente individual do Banco do Brasil (para alunos(as) da rede pública).

Para a efetivação do vínculo como **Pesquisador de Iniciação Científica Júnior bolsista ou voluntário**, a indicação do(a) aluno(a) deverá ser realizada pelo(a) orientador(a) no prazo estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp. O descumprimento deste prazo poderá acarretar mudança na ordem de distribuição das bolsas.

Caberá à seção técnica da unidade (ou órgão correspondente) aprovar a documentação do(a) aluno(a) conforme critérios do Edital.

8. Seleção

O processo de seleção será realizado no âmbito das Comissões Permanentes de Pesquisa - CPP, de acordo com os seguintes quesitos:

- I. Currículo dos últimos 03 anos do(a) orientador(a) (2020-2022);
- II. Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) orientador(a) e Plano de Atividades do(a) aluno(a).
- III. Desempenho Acadêmico do(a) aluno(a) (DAA);

Os critérios para julgamento das propostas constam no ANEXO I deste Edital

PIBIC Júnior

8.2 Licença maternidade

Para as(os) orientadoras(es) que estiveram em licença maternidade ou licença adotante entre 2020 e 2022, será considerado tempo adicional de 02 anos para avaliação do currículo. Nesse caso, a produtividade em pesquisa será avaliada pelo currículo dos últimos 05 anos (2018-2022), desde que o comprovante da licença seja apresentado na submissão da proposta.

8.3 Comissão Permanente de Pesquisa

Caberá à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP):

I. Verificar o atendimento dos requisitos do(a) orientador(a), estabelecidos no item 4 deste Edital, dos requisitos do(a) aluno(a), estabelecidos no item 5 deste edital, e a apresentação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.

II. Julgar as propostas quanto ao mérito científico, segundo critérios de pertinência para o Ensino Médio;

9. Classificação e Atribuição de Bolsas

- As propostas serão classificadas por Unidade Universitária;
- A cota de bolsas da Unidade Universitária será distribuída por ordem classificatória de acordo com as vagas discriminadas na **Tabela 1. Cota de bolsas por Unidade.**

9.1 As bolsas serão distribuídas por ordem classificatória de acordo com **Tabela 1. Cota de bolsas por Unidade.**

Tabela 1 - Cota de bolsas por Unidade

Município	Unidade Unesp	Quantidade de bolsas PIBIC Júnior 2023
Araçatuba	FO/Araçatuba	3
	FMV/Araçatuba	5
Araraquara	FO/Araraquara	8
	FCL/Araraquara	5
	FCF/Araraquara	10
	IQ/Araraquara	4
Assis	FCL/Assis	14

PIBIC Júnior

Bauru	FC/Bauru	13
	FAAC/Bauru	8
	FE/Bauru	10
Botucatu	FM/Botucatu	5
	IB/Botucatu	14
	FCA/Botucatu	2
	FMVZ/Botucatu	2
Dracena	FCAT/Dracena	8
Franca	FCHS/Franca	7
Guaratinguetá	FEC/Guaratinguetá	10
Ilha Solteira	FE/Ilha Solteira	17
Itapeva	ICE/Itapeva	12
Jaboticabal	FCAV/Jaboticabal	14
Marília	FFC/Marília	25
Ourinhos	FCTE/Ourinhos	9
Presidente Prudente	FCT/Presidente Prudente	19
Registro	FCAVR/Registro	6
Rio Claro	IB/Rio Claro	8
	IGCE/Rio Claro	3
Rosana	FEC/Rosana	5
São João da Boa Vista	FE/S J da Boa Vista	4
São José do Rio Preto	IBILCE/S J do Rio Preto	9
São José dos Campos	ICT/S J dos Campos	12
São Paulo	IA/São Paulo	13
São Vicente	IB/CLP S Vicente	9
Sorocaba	ICT/Sorocaba	10
Tupã	FCE/Tupã	13
Reitoria/Unidades Complementares		5

PIBIC Júnior

Parágrafo único: a cota de bolsas por Unidade foi dimensionada de acordo com os critérios apresentados na **Tabela 3. Dimensionamento das cotas de bolsa por Unidade do anexo II** deste Edital.

9.2 As bolsas da cota da Unidade que não forem implementadas serão disponibilizadas à lista classificatória geral.

As propostas aprovadas, classificadas abaixo da nota de corte, poderão ser desenvolvidas sem bolsa, desde que o(a) orientador(a) registre essa opção e indique o(a) aluno(a) dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa.

Alunos(as) de escolas particulares poderão ser selecionados, exclusivamente, na modalidade voluntária (sem bolsa).

10. Lista de Espera

A Lista de Espera será composta pelos processos em desenvolvimento sem bolsa (ICSB EM) na lista classificatória geral.

Esgotada a lista de processos registrados como ICSB EM, a bolsa poderá ser ofertada aos processos que não estejam em desenvolvimento, por ordem classificatória da lista geral. Neste caso, o(a) orientador(a) deverá recrutar o(a) aluno(a) em tempo hábil para a implementação da bolsa, de acordo com os prazos operacionais da Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica.

11. Cancelamento e Substituição

11.1 Cancelamento

- O(A) orientador(a) poderá solicitar o cancelamento da bolsa utilizando o sistema SISPROPe IC, respeitando o cronograma da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- Ao solicitar o cancelamento, o(a) orientador(a) deverá incluir um relatório referente ao período de vigência da bolsa.

11.2 Substituição

É permitida a substituição de aluno(a) no período de vigência da bolsa.

Caberá à Seção Técnica da unidade analisar os pedidos de substituição de aluno(a).

PIBIC Júnior

12. Relatórios

I. O Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial) e o Relatório Final deverão ser enviados, via SISPROPe IC, no prazo estabelecido pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp. O descumprimento deste item impedirá a participação do(a) orientador(a) no edital subsequente;

II. O Relatório Final (máximo 20 páginas) deve conter:

- a. Título;
- b. Identificação do orientador e do aluno (nome e e-mail);
- c. Resumo;
- d. Introdução (com referencial teórico e objetivos);
- e. Materiais e Métodos;
- f. Resultados e Discussão;
- g. Conclusões;
- h. Agradecimentos;
- i. Referências.

13. Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

I. Gerenciar o Programa na Unidade via sistema SISPROPe IC;

II. Avaliar as propostas da Unidade conforme critérios estabelecidos em edital;

III. Avaliar o desenvolvimento da Iniciação Científica Júnior: Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial) e o Relatório Final;

IV. Promover a divulgação do Programa junto à comunidade acadêmica local e às escolas de nível médio do município no qual a Unidade esteja localizada;

V. Registrar a participação do(a) aluno(a) no Congresso de Iniciação Científica do ano de 2024 (XXXV CIC Unesp).

PIBIC Júnior

14. Compromissos da Unidade Universitária

- I. Manter uma política local para o desenvolvimento do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica no Ensino Médio, com participação de escolas públicas de ensino regular e técnico do município/região;
- II. Promover a divulgação do Programa e o atendimento às escolas de nível médio do município no qual a Unidade esteja localizada;
- III. Assegurar o apoio administrativo aos(às) docentes, na seleção de alunos(as) junto às escolas da rede pública e nos trâmites necessários para a participação no Programa (criação do Currículo Lattes do(a) aluno(a); abertura de conta corrente; documentação escolar).

15. Compromissos da Pró-reitoria de Pesquisa

- I. Indicar, para nomeação do Reitor, pesquisadores(as) com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp. Este Comitê responsabilizar-se-á perante a Reitoria e ao CNPq, pelo gerenciamento do Programa, fazendo cumprir o presente Edital;
- II. Constituir Comitê Externo com docentes/pesquisadores(as) representativos(as) das diversas áreas do conhecimento, composto por bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do Programa;
- III. Comunicar o CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;
- IV. Gerenciar o Processo Seletivo;
- V. Disponibilizar, na página da PROPE, a relação dos(as) pesquisadores(as) que compõem o Comitê Institucional;
- VII. Divulgar o resultado do processo;
- VIII. Preencher o formulário eletrônico do CNPq com as informações referentes aos(às) bolsistas orientadores(as) e projetos para implementação das bolsas, dentro dos prazos operacionais do CNPq;
- IX. Realizar anualmente o Congresso de Iniciação Científica, no qual os(as) alunos(as) deverão apresentar seus trabalhos científicos sob a forma de pôsteres e/ou apresentações orais;
- X. Publicar, em formato digital, os resumos dos trabalhos que serão apresentados no Congresso de Iniciação Científica;
- XI. Emitir certificados.

PIBIC Júnior

16. Certificação

A emissão do certificado para orientador(a) e aluno(a) está condicionada à aprovação do Relatório Final, à apresentação, pelo(a) aluno(a), dos resultados da pesquisa na Primeira Fase do Congresso de Iniciação Científica da Unesp e à permanência mínima de 04 meses no Programa.

Os certificados serão disponibilizados no sistema SISPROPE IC após o registro do cumprimento dos requisitos listados acima.

17. Disposições Finais

I. Os(as) orientadores(as) poderão interpor recurso em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados preliminares do Programa;

II. Os(as) orientadores(as) e alunos(as) deverão incluir, sempre, nas produções científicas a afiliação institucional conforme disposto abaixo:

- Em inglês: São Paulo State University (UNESP), School or Institute, Campus (city).
- Em português: Universidade Estadual Paulista (UNESP), Unidade (nome da faculdade ou instituto), Campus (município);

IV. É permitida a substituição do(a) orientador(a), exclusivamente, em razão do falecimento, licença médica ou alteração de contrato de trabalho do docente, devidamente comprovado.

V. Estágio curricular não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;

VI. O estágio obrigatório, que faz parte da grade curricular do curso de formação do(a) aluno(a), poderá ser realizado pelo(a) mesmo(a), concomitantemente com o desenvolvimento do projeto PIBIC Júnior, desde que tenha o aval do(a) orientador(a);

VII. Poderá ser concedida bolsa a aluno(a) que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do(a) supervisor(a) do estágio e do(a) orientador(a) da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(a) aluno(a) deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao(a) aluno(a) que venha obter estágio não obrigatório durante a vigência da bolsa;

VIII. O CNPq e/ou a Pró-Reitoria de Pesquisa poderá(ão) cancelar ou suspender a bolsa a qualquer tempo, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN CNPq 017/2006 complementada pela RN CNPq 042/2013;

IX. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao(a) aluno(a), mediante depósito bancário mensal em conta corrente individual (Banco do Brasil S/A);

X. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as);

XI. É vedada a coorientação;

XII. A concessão de bolsa PIBIC Ensino Médio não implica vínculo empregatício do(a) aluno(a) com a Unesp ou CNPq;

XIII. É dever do(a) beneficiário(a) deste Programa, zelar pelo adequado gerenciamento dos dados produzidos durante o projeto.

XIV. É dever do(a) beneficiário(a) deste Programa, conhecer e respeitar as diretrizes constantes do Código de Ética da Unesp, especialmente o item X - DA PESQUISA.

XV. É dever do(a) beneficiário(a) deste Programa, zelar pelo adequado gerenciamento dos dados produzidos durante o projeto.

XVI. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa da Unesp.

PIBIC Júnior

18. Cronograma

Divulgação do Edital	24 de abril de 2023
Inscrições no Programa e 1º Período para indicação do aluno	02 de maio a 30 de junho de 2023
Divulgação dos Resultados Preliminares	25 de julho de 2023
Período para interposição de recurso	26 de julho a 01 agosto de 2023
Divulgação do Resultado Final	10 de agosto de 2023
2º período para Indicação do aluno	de 11 a 25 de agosto de 2023
Implementação das Bolsas	01 a 14 de setembro de 2023
Formulário de Acompanhamento das Atividades (Relatório Parcial)	01 a 31 de março de 2023
Término da vigência da bolsa	31 de agosto de 2024
Período para apresentação do Relatório Final	01 a 31 de outubro de 2024

PIBIC Júnior

ANEXO I - Edital PROPE 08/2023 - PIBIC Júnior

Julgamento das Propostas (0 - 100)

Serão considerados os seguintes critérios para avaliação das propostas:

- **Desempenho acadêmico do(a) aluno(a) - DAA (máximo 20 pontos);**
- **Qualidade do resumo do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) e Plano de atividades do(a) aluno(a) (máximo 40 pontos);**
- **Competência e produtividade em pesquisa do(a) orientador(a) (máximo 40 pontos).**

1. Desempenho Acadêmico do(a) aluno(a) (DAA) - (0 a 20 pontos)

O desempenho acadêmico do(a) aluno(a) indicado(a) na submissão da proposta será obtido de acordo com os seguintes critérios:

- Aluno(a) desenvolve ou desenvolveu Iniciação Científica no Ensino Médio com bolsa - **5 (cinco) pontos;**
- O(a) aluno(a) apresenta frequência igual ou superior a 90% comprovada pelo histórico escolar do ano de 2022 - **5 (cinco) pontos;**
- O(a) aluno(a) participou de competições de conhecimento ou olimpíadas científicas? **05 pontos (cinco) pontos. Anexar comprovante**
- O(a) aluno(a) apresenta nota média igual ou superior a 8,0 (oito) comprovada pelo histórico escolar do ano de 2022 - **5 (cinco) pontos;**

A preponderância do conceito "A" ou Muito Bom (MB) ou Plenamente Satisfatório (PS) ou Excelente (ex) no histórico escolar do ano de 2022 equipara-se à "Nota Média igual ou superior a 8,0 (oito)" e poderá ser pontuada neste item .

2. Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a) e Pertinência do Plano de Atividades do(a) aluno(a) (máximo 40 pontos);

Muito Bom=40 / Bom=30 / Regular=20 / Insatisfatório=0

- Relevância do tema e adequação ao Ensino Médio;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Exequibilidade.

3. Competência e produtividade em pesquisa do(a) orientador(a) (máximo 40 pontos)

O currículo do(a) orientador(a) será avaliado na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

3.1 - Pontuação Docente (máximo 10)

Essa pontuação é atribuída automaticamente pelo sistema de acordo com as informações indicadas no formulário no momento da inscrição.

Docente Bolsista PQ e DT do CNPq - **5 pontos**



PIBIC Júnior

Docente vinculado(a) à Pós-Graduação – **2 pontos**

Docente com captação de recurso externo junto a Órgãos de Fomento ou parceria público privada normatizada em Chamada Pública, destinado exclusivamente ao desenvolvimento de projeto de pesquisa (projetos vinculados à bolsa de produtividade CNPq não são considerados). – **3 pontos**

3.2 Produtividade em Pesquisa (máximo de 30 pontos).

Período a ser considerado: janeiro de 2020 a dezembro de 2022

3.2.1 Publicações

- Livro publicado nacional ou internacional (ISBN) – 2 p/u
- Organização de livro – 0,75 p/u
- Capítulo de livro internacional – 1p/u P
- Capítulo de livro nacional – 0,75 p/u
- Artigo em periódico científico indexado na Base Scopus/ SciELO – 2 p/u
- Artigo em periódico científico não indexado na Base Scopus/ SciELO – 1 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento internacional (máximo 10 pontos) – 0,75 p/u
- Trabalho publicado em anais de evento nacional (máximo 06 pontos) – 0,5 p/u
- Tradução de livro (ISBN) – 1 p/u
- Tradução de capítulo de livro/artigo publicado em periódico científico – 0,25 p/u

3.2.2 - Produção Técnica (com patente concedida ou software registrado)

- Softwares registrados (computacional, multimídia, outro) – 2 p/u
- Produtos patenteados (piloto, projeto, protótipo, outro) – 3 p/u

3.2.3 - Produção Artística e Cultural

- Apresentação de obra artística - concerto, show, recital de ópera, exposição, mostra, performance, instalação, direção de espetáculo teatral, produção/apresentação de programa de rádio ou TV (máximo 10 pontos) – 1 p/u
- Criação de obra artística - composição musical, gravação e/ou produção de CD, direção e/ou produção de espetáculo teatral, direção de cenografia e/ou coreografia, preparação musical e/ou corporal de elenco, redação de peça teatral, curadoria de exposição, elaboração de vídeo de artes visuais, obra de artes plásticas, obra multimídia, intervenção (máximo 15 pontos) – 1 p/u
- Produção de evento cultural/artístico (organização de exposição, mostra de filmes, eventos culturais, etc.) (máximo 2,5 pontos) – 0,25 p/u

3.2.4 - Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (máximo de 10 pontos)

- Trabalho de Conclusão de Curso e ou Orientações Concluídas (máximo de 1 ponto) – 0,5 p/u
- Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento – 1 p/u
- Iniciação Científica com bolsa no âmbito do Programa PIBIC Ensino Médio Unesp (máximo de 1 ponto) – 0,5 p/u
- Especialização (máximo de 2 pontos) – 0,5 p/u
- Mestrado – 2 p/u
- Doutorado – 2,5 p/u
- Supervisão de Pós-doutorado com bolsa – 3 p/u

3.2.5 Organização de eventos e apresentação de trabalhos em Eventos Científicos no Brasil e no Exterior – 0,1 p/u (máximo de 1 ponto)

PIBIC Júnior

ANEXO II - Edital PROPe 08/2023 - PIBIC Júnior

A cota de bolsas por Unidade foi dimensionada de acordo com os seguintes critérios:

1. Dois terços ($\frac{2}{3}$) do quantitativo total de bolsas do Programa (214 bolsas) foram distribuídos de forma proporcional à demanda (propostas protocoladas) do Edital PROPe 02/2022 PIBIC Ensino Médio, conforme apresentado na **Tabela 3**.
2. Um terço ($\frac{1}{3}$) do quantitativo total de bolsas do Programa (107 bolsas) compõem a Cota Suplementar para desenvolvimento do Programa no município, dimensionada em razão da quantidade de alunos(a) matriculados(as) em escolas regulares de nível médio na rede pública estadual, conforme apresentado na **Tabela 2. Cota suplementar por Unidade**.

Tabela 2. Cota suplementar por Unidade

Quantidade de alunos matriculados em escolas regulares de Nível Médio da Rede Pública no município	Cota suplementar por Unidade
Acima de 100 mil	11
Acima de 12 mil	7
Acima de 5 mil e abaixo de 12 mil	3
Abaixo de 5 mil	2



PIBIC Júnior

Tabela 3. Dimensionamento das cotas de bolsa por Unidade

Município	Unidade Unesp	Alunos matriculados em escolas de nível médio da rede pública[1]	Propostas Protocoladas Edital PROPe 02/2022 PIBIC EM	Fator de participação por Unidade	I.cota de Participação no Programa	II. cota suplementar para o desenvolvimento do Programa no Município	Cota de bolsas por Unidade Edital 2023
Araçatuba	FO/Araçatuba	4.592	3	0,58%	1	2	3
	FMV/Araçatuba		8	1,55%	3	2	5
Araraquara	FO/Araraquara	5995	11	2,14%	5	3	8
	FCL/Araraquara		5	0,97%	2	3	5
	FCF/Araraquara		17	3,30%	7	3	10
	IQ/Araraquara		2	0,39%	1	3	4
Assis	FCL/Assis	2260	30	5,83%	12	2	14
Bauru	FC/Bauru	9770	23	4,47%	10	3	13
	FAAC/Bauru		12	2,33%	5	3	8
	FE/Bauru		18	3,50%	7	3	10
Botucatu	FM/Botucatu	2585	7	1,36%	3	2	5
	IB/Botucatu		28	5,44%	12	2	14
	FCA/Botucatu		0	0,00%	0	2	2
	FMVZ/Botucatu		1	0,19%	0	2	2
Dracena	FCAT/Dracena	1088	15	2,91%	6	2	8
Franca	FCHS/Franca	8300	9	1,75%	4	3	7
Guaratinguetá	FEC/Guaratinguetá	2806	20	3,88%	8	2	10
Ilha Solteira	FE/Ilha Solteira	434	35	6,80%	15	2	17
Itapeva	ICE/Itapeva	2990	24	4,66%	10	2	12
Jaboticabal	FCAV/Jaboticabal	1605	28	5,44%	12	2	14
Marília	FFC/Marília	5531	52	10,10%	22	3	25
Ourinhos	FCTE/Ourinhos	2438	17	3,30%	7	2	9
Presidente Prudente	FCT/Presidente Prudente	5220	38	7,38%	16	3	19
Registro	FCAVR/Registro	1742	9	1,75%	4	2	6
Rio Claro	IB/Rio Claro	5344	12	2,33%	5	3	8
	IGCE/Rio Claro		1	0,19%	0	3	3
Rosana	FEC/Rosana	517	7	1,36%	3	2	5
São João da Boa Vista	FE/S J da Boa Vista	1968	4	0,78%	2	2	4
São José do Rio Preto	IBILCE/S J do Rio Preto	12328	5	0,97%	2	7	9
São José dos Campos	ICT/S J dos Campos	12704	12	2,33%	5	7	12
São Paulo	IA/São Paulo	242726	5	0,97%	2	11	13
São Vicente	IB/CLP S Vicente	8524	15	2,91%	6	3	9
Sorocaba	ICT/Sorocaba	12183	8	1,55%	3	7	10
Tupã	FCE/Tupã	1324	27	5,24%	11	2	13
Reitoria/Unidades Complementares			7	1,36%	3	2	5
					214	107	321

[1]Dados Abertos da Educação do Governo do Estado de São Paulo - Quantidade de alunos por tipo de ensino da rede estadual (04/2022), disponíveis em <https://dados.educacao.sp.gov.br/dataset/quantidade-de-alunos-por-tipo-de-ensino-da-rede-estadual>

PIBIC Júnior

Anexo III - Seções Técnicas responsáveis pelo gerenciamento da Iniciação Científica e Tecnológica nas Unidades Universitárias da Unesp

Município	Unidade Universitária	Contato
Araçatuba	<u>Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba - FMVA</u>	E-mail: dta.fmva@unesp.br / staepe.fmva@unesp.br Tel.: (18) 3636-1399 / (18) 3636-1491
	<u>Faculdade de Odontologia de Araçatuba - FOA</u>	E-mail: sta.foa@unesp.br Tel.: (18) 3636-3225
Araraquara	<u>Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara - FCLAr</u>	E-mail: erapi.fclar@unesp.br Tel.: (16) 3334-6423 / (16) 3334-6281
	<u>Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Araraquara - FCF</u>	E-mail: erapi.fcf@unesp.br Tel.: (16) 3301-4625
	<u>Faculdade de Odontologia de Araraquara - FOAR</u>	E-mail: sta.foar@unesp.br Tel.: (16) 3301-6411
	<u>Instituto de Química de Araraquara - IQ</u>	E-mail: sta.iq@unesp.br Tel.: (16) 3301-9724 / (16) 3301-9721 / (16) 3301-9521
Assis	<u>Faculdade de Ciências e Letras de Assis - FCLAs</u>	E-mail: sta.assis@unesp.br Tel.: (18) 3302-5830
Bauru	<u>Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação de Bauru - FAAC</u>	E-mail: staepe.faac@unesp.br Tel.: (14) 3103-6142
	<u>Faculdade de Ciências de Bauru - FC</u>	E-mail: staepe.fc@unesp.br Tel.: (14) 3103-6133
	<u>Faculdade de Engenharia de Bauru - FEB</u>	E-mail: sta.feb@unesp.br Tel.: (14) 3103-6105
Botucatu	<u>Faculdade de Medicina de Botucatu - FMB</u>	E-mail: cpp.fmb@unesp.br Tel.: (14) 3880-1026
	<u>Faculdade de Ciências Agrônômicas de Botucatu - FCA</u>	E-mail: sta.fca@unesp.br Tel.: (14) 3880-7131/ (14) 3880-7784 / (14) 3880-7132
	<u>Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu - FMVZ</u>	E-mail: staepe.fmvz@unesp.br Tel.: (14) 3880-2206
	<u>Instituto de Biociências de Botucatu - IBB</u>	E-mail: erapi.ibb@unesp.br / staepe.ibb@unesp.br Tel.: (14) 3880-0724 / (14) 3880-0730
Dracena	<u>Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas de Dracena - FCAT</u>	E-mail: staepe.dracena@unesp.br Tel.: (18) 3821-8169
Franca	<u>Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Franca - FCHS</u>	E-mail: eap.franca@unesp.br Tel.: (16) 3706-8758
Guaratinguetá	<u>Faculdade de Engenharia e Ciências de Guaratinguetá - FEC</u>	E-mail: staepe.feg@unesp.br Tel.: (12) 3123-2118
Ilha Solteira	<u>Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira - FEIS</u>	E-mail: sta.feis@unesp.br Tel.: (18) 3743-1197
Itapeva	<u>Instituto de Ciências e Engenharia de Itapeva - ICE</u>	E-mail: academico.itapeva@unesp.br Tel.: (15) 3524-9100
Jaboticabal	<u>Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal - FCAV</u>	E-mail: stac.fcav@unesp.br Tel.: (16) 3209-7158

PIBIC Júnior

Marília	<u>Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília - FFC</u>	E-mail: sta.marilia@unesp.br Tel.: (14) 3402-1346
Ourinhos	<u>Faculdade de Ciências Tecnologia e Educação de Ourinhos - FCTE</u>	E-mail: academico.ourinhos@unesp.br Tel.: (14) 3302-9572
Presidente Prudente	<u>Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente de Prudente - FCT</u>	E-mail: sta.fct@unesp.br Tel.: (18) 3229-5315
Registro	<u>Faculdade de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira - FCAVR</u>	E-mail: cpp.registro@unesp.br Tel.: (13) 3828-2913
Rio Claro	<u>Instituto de Biociências de Rio Claro - IB</u>	E-mail: staib.rc@unesp.br Tel.: (19) 3526-4105
	<u>Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro - IGCE</u>	E-mail: staigce.rc@unesp.br Tel.: (19) 3526-9036 / (19) 3526-9038
Rosana	<u>Faculdade de Engenharia e Ciências de Rosana - FEC</u>	E-mail: staepe.rosana@unesp.br Tel.: (18) 3284-9616
São João da Boa Vista	<u>Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista - FE</u>	E-mail: staepe.sjbv@unesp.br Tel.: (19) 3638-2427
São José do Rio Preto	<u>Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto - IBILCE</u>	E-mail: sta.ibilce@unesp.br Tel.: (17) 3221-2428
São José dos Campos	<u>Instituto de Ciência e Tecnologia de São José dos Campos - ICT</u>	E-mail: sta.ict@unesp.br Tel.: (12) 3947-9397 / (12) 3947-9016
São Paulo	<u>Instituto de Artes de São Paulo - IA</u>	E-mail: eri.ia@unesp.br Tel.: (11) 3393-8696
São Vicente	<u>Instituto de Biociências/Câmpus do Litoral Paulista - IB</u>	E-mail: staepe.clp@unesp.br Tel.: (13) 3569-7112
Sorocaba	<u>Instituto de Ciência e Tecnologia de Sorocaba - ICT</u>	E-mail: eaip.icts@unesp.br Tel.: (15) 3238-3480
Tupã	<u>Faculdade de Ciências e Engenharia de Tupã - FCE</u>	E-mail: staepe.tupa@unesp.br Tel.: (14) 3404-4208